

PORTARIA-SEDUC Nº 751, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 594, de 25 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.571, do Diário Oficial do Estado, na parte em que determina a fruição de férias à servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 518995-3, no período de 1º a 30 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2011 a 09 de maio de 2012, em decorrência da extrema necessidade do serviço neste período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 752, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 594, de 25 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.571, do Diário Oficial do Estado, na parte em que determina a fruição de férias à servidora MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, Professora Normalista, número funcional 596350-2, no período de 1º a 15 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, em decorrência da extrema necessidade do serviço neste período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 753, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 594, de 25 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.571, do Diário Oficial do Estado, na parte em que determina a fruição de férias à servidora ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE, Professora da Educação Básica, número funcional 409549-4, no período de 1º a 30 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2015 a 20 de junho de 2016, em decorrência da extrema necessidade do serviço neste período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 754, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 594, de 25 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.571, do Diário Oficial do Estado, na parte em que determina a fruição de férias à servidora SUSANE MARIA DE ARAUJO, Professora Normalista, número funcional 720954-1, no período de 1º a 30 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde neste período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 755, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 594, de 25 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.571, do Diário Oficial do Estado, na parte em que determina a fruição de férias à servidora KELLY CANELAS LIMA, Engenheiro Civil, número funcional 620789-8, no período de 1º a 30 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2016 a 08 de abril de 2017, em decorrência da extrema necessidade do serviço neste período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/0016757

Nº CONTRATO: 062/2018

ADITIVO Nº: 07

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL

CNPJ: 12.320.992/0001-13

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução ao Contrato nº 062/2018, conforme Parecer Técnico DIEO nº 36/2020 - fls. 1282 e Justificativa para Formalização do Termo Aditivo fl.1284.

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de vigência do contrato, a contar do dia 03/05/2020.

EXECUÇÃO: Serão acrescidos mais 60 (sessenta) dias no prazo de execução ao contrato, a contar do dia 18/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Andréia Thais Costa Martin - Representante legal Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEDUC Nº 359/2020/GABSEC, DE 17/04/2020.**

Altera a Portaria SEFAZ Nº 387, de 03 de maio de 2018 que institucionaliza o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, I, "a" e "b" e §1º, I e II, e art. 6º, II, do Decreto nº 5.146, de 11 de novembro de 2014, e:

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 387 de 03 de maio de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º

I - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

- a) Nelma Maria Matias Pinheiro, matrícula nº 390036-1; e
- b) Delvane Barbosa Barros, matrícula nº 1017837-2.

II - da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

- c) Andreia Gomes Feitosa, matrícula nº 809217-1;
- d) Eliete Borba de Miranda, matrícula nº 1109898-2;
- e) Hedjane Moreira Oliveira, matrícula nº 1289675-1;
- f) Aliane Gomes Feitosa, matrícula nº 1040553-1;
- g) Elmíriam Alves de Oliveira Guedes, matrícula nº 640508-2, e
- h) Rodrigo José Lima Almeida, matrícula nº 11193450-1.

III - Técnicos das Diretorias Regionais de Ensino:

- a) Arlindo Pereira Rodrigues, matrícula nº 941776-6;
- b) Douglas de Souza dos Santos, matrícula nº 117946-2;
- c) Edgar Alberto Barbosa de Sousa, matrícula nº 871257-1;
- d) Eliziane Aparecida Nunes, matrícula nº 1155571-1;
- e) Everaldo Ramos de Oliveira, matrícula nº 960047;
- f) Francisca Pereira de Sousa, matrícula nº 632597;
- g) Haroldo Silis Mendes da Silva, matrícula nº 1157639-1;
- h) Janilza Carvalho dos Santos, matrícula nº 800688-2;
- i) Jorge montané Vila, matrícula nº 158024-3
- j) Luziano Honorato de Souza, matrícula nº 720887-2;
- k) Sirlene Martins dos Reis Cávoli, matrícula nº 797409-1; e
- l) Vania Maria Gomes Carvalho Santos, matrícula nº 549748-2.

III - Técnicos das Delegacias Regionais da Receita Estadual:

- a) Adil de Araújo Sobral, matrícula nº 598784-1;
- b) Andréia Costa Cavallini Borges, matrícula nº 834029-1;
- c) Antônio Carlos de Sousa, matrícula nº 866756-0;
- d) Carlos Roberto de Araújo, matrícula nº 860326-2;
- e) Edilmar Marques Araújo Carvalho, matrícula nº 362673-1;
- f) Elenilda Silva Mendes, matrícula nº 11222107-1;
- g) Jair Barros Araújo, matrícula nº 535725-1;
- h) Janilene de Macedo Sousa, matrícula nº 420776-1;
- i) José da Paz Ferreira de Souza, matrícula nº 576120-1;
- j) Lucio Pereira Ramos, matrícula nº 95907;
- k) Mauro Alves Pereira, matrícula nº 897015-1;
- l) Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza, matrícula nº 11150360;
- m) Neilimar Aires da Silva, matrícula nº 11187158-1;
- n) Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira, matrícula nº 765159-1;
- o) Raimundo Aguiar da Rocha, matrícula nº 513791-6;
- p) Socorro Marques Ferreira, matrícula nº 218896-1; e
- q) Wadnyly Gonçalves Ferreira Santos, matrícula nº 1051458-1."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 371/2020/GABSEC, DE 24/04/2020.

Institui, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Sefaz, a Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC, cria o Comitê desta política, seu Regimento Interno e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a implantação da Gestão Estratégica de Pessoas, a Política de Capacitação e Desenvolvimento e o Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

Considerando a necessidade de formar, especializar, aperfeiçoar, valorizar e integrar os servidores fazendários, com o objetivo de desenvolver potencialidades e aperfeiçoar o desempenho no trabalho, por meio de capacitação permanente e adequação do quadro aos novos perfis profissionais requeridos;

Considerando a necessidade de garantir a racionalidade e efetividade dos gastos com capacitação alinhados ao planejamento estratégico da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC, o Comitê de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - CGCEC e seu Regimento Interno no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

Art. 2º Estabelecer as seguintes diretrizes da PGCEC:

I - Manter um processo continuado de GCEC focado no alcance dos resultados organizacionais, de forma a:

a) articular fluxos de conhecimento de forma orientada aos objetivos de curto, médio e longo prazo da instituição;

b) garantir criação, captura, mobilização e aplicação imediata de conhecimentos organizacionais nos processos, projetos e atendimento ao público;

c) promover continuamente a Cidadania do Conhecimento.

II - Transformar ativos de conhecimento em instrumentos de atuação efetiva, com vistas a:

a) promover a valorização e compartilhamento de casos e histórias;

b) mapear e sistematizar conhecimentos críticos sob risco de indisponibilidade;

c) extrair conhecimentos e converter em instrumentos aplicáveis em contextos similares.

III - Promover a aprendizagem, colaboração e integração entre as áreas, de maneira a:

a) dar visibilidade interna à oferta e demanda por conhecimentos;

b) identificar e promover sinergias na captura e disseminação de conhecimentos com potencial de aplicação em várias áreas;

c) promover rápida disseminação de aprendizados internamente.

IV - Garantir continuidade das capacidades instaladas e acelerar o desenvolvimento de capacidades futuras, visando:

a) minimizar perda de conhecimentos com saída de pessoas e alternância de governos;

b) garantir continuidade das boas práticas e processos da instituição;

c) adotar aprendizagem rápida e inovação para antecipar atendimento a demandas emergentes.

V - Intensificar intercâmbio de conhecimentos com fontes externas, objetivando:

a) monitorar ativamente fontes qualificadas de conhecimentos críticos;

b) estimular a colaboração entre as unidades da administração direta e indireta do governo do Estado do Tocantins;

c) promover disseminação de conhecimentos entre contadores, contribuintes e sociedade do Estado do Tocantins;

d) fomentar intercâmbio com Secretarias de Fazenda e Planejamento de outros Estados e da Federação.

Art. 3º Definir os seguintes objetivos da PGCEC:

I - aplicar os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade nos processos e na prestação de serviços à sociedade;

II - implantar o Modelo Integrado de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa, com vista a aprimorar os conhecimentos organizacionais e as competências individuais dos servidores;

III - promover uma visão compartilhada sobre o papel do conhecimento organizacional e das competências individuais na estratégia da instituição;

IV - incentivar a geração da cultura de gestão do conhecimento, voltada para a criação, captura, armazenamento e compartilhamento de conhecimentos organizacionais relevantes para a Sefaz;

V - promover oportunidades de aprendizado contínuo aos servidores;

VI - garantir os recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos necessários para viabilizar a Gestão do Conhecimento - GC e a Educação Corporativa - EC;